

LEI n° 625

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Cultura Santo Antonio, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Cultura “Santo Antonio”, com sede a Avenida Rio Branco, nesta cidade de Ouro Fino, sem ônus para os cofres Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de julho de 1968.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal